



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO XLVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.798

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 1958

DECRETO N. 2.542 — DE 8 DE JULHO DE 1958

Cria três escolas de 1.ª entrância, nos lugares "Praia", "Bem-Bom", e "Igarapé-Prêto", município de Altamira.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, e tendo em vista o grande número de crianças em idade escolar nos lugares "Praia", Rio Iriri, próximo ao seringal do sr. Anfrísio Nunes; "Bem-Bom", no médio Iriri, próximo ao seringal do sr. Pompeu Ribeiro; e "Igarapé-Prêto", no lugar Rio Novo, próximo ao seringal do sr. Isaac Benarrós, tudo no município de Altamira,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam criadas três escolas de 1.ª entrância nos lugares "Praia", Rio Iriri, próximo ao seringal do sr. Anfrísio Nunes; "Bem-Bom", no médio Iriri, próximo ao seringal do sr. Pompeu Ribeiro; e "Igarapé-Prêto", no lugar Rio Novo, próximo ao seringal do sr. Isaac Benarrós, tudo no município de Altamira.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de julho de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 2.543 — DE 8 DE JULHO DE 1958

Reveste ao ativo da Polícia Militar do Estado o tenente-coronel da Reserva Remunerada Manoel Maurício Ferreira,

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º Fica revertido ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado, de acordo com o artigo segundo, parágrafo único, da Lei estadual n. 207, de 30-12-1949, o tenente-coronel da Reserva Remunerada Manoel Maurício Ferreira, a contar desta data.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de julho de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1958

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10-2-1956, Augusto Pereira de Souza, guarda-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

civil de 2.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar Raimundo Pereira de Leão da função de comissário de polícia na ilha Itanduba, no município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1958.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar Agostinho Xavier Alves da função de comissário de polícia em Cametá, sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar o 3.º sargento José Batista Soares, da Polícia Militar do Estado, da função de delegado de polícia do município de Oriximiná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar o 1.º tenente reformado da Polícia Militar do Estado, Paulino Ferreira da Silva, da função de Delegado de Polícia no Município de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear Laudelino Teodolfo da Costa para exercer a função de comissário de polícia em Cametá, sede do município do mesmo nome, vago com a dispensa de Agostinho Xavier Alves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Vitaliano Carmo da Rosa para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Tracuateua, distrito judiciário da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1958

O Governador do Estado resolve designar o 2.º tenente reformado da Polícia Militar do Estado, Belarmino Costa para exercer a função de Delegado de Polícia no Município de Igarapé-Miri, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1958

O Governador do Estado resolve demitir de acordo com o art. 186, item II, §§ 1.º e 2.º do item IX da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carmita Lerdiths Chaves Pompeu, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Uxizal, município de Mocajuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1958.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1958

O Governador do Estado resolve demitir de acordo com o art. 186, item II, §§ 1.º e 2.º do item IX da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Hilça Mesquita Pereira, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Anajás, município de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1958.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Noemia Cabral Serra, do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, lotada em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1958.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Noemia Cabral Serra, para exercer, efetivamente, o cargo de Diretor, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar do Interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Fernandes, para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Alunos, classe E, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, vago com a aposentadoria de Graziela Ferreira Braga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. AURELIO CORREIA DO CARMO

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAUDE PUBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA:

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARA**

RUA DO FUNA, 32 — TELEFONE: 8262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 13,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS**CAPITAL:**

Anual	Cr\$	800,00
Semestral	"	500,00
Número avulso	"	2,00
Número atrazado	"	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$	1.000,00
Semestral	"	600,00

Custo do exemplar atrazado dos órgãos oficiais será na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00
 1 Página comum, uma vez 400,00
 Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10 % de abatimento.
 De 5 vezes em diante, 20 %, item.
 Cada centimetro por coluna — Cr\$ 10,00

EXPEDIENTES

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente para a publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser feitas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas. A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Exceções as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano, e as iniciativas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1958

Resolvi exonerar, ex-officio de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cecilia Freitas Soares, do cargo de Auxiliar de Enferma-

gem, padrão E, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

do do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**DEPARTAMENTO DO PESSOAL**

DIVISÃO DO PESSOAL
Ofícios despachados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado.

1 — Ofício N. 3 — da SIJ, propondo a admissão do contrato da senhorita Odeth Lúcia Ferreira para a função de Escrevente Juramentado. — Autorizado.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Srta. Odeth Lúcia Ferreira.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor.

Contratado — Odeth Lúcia Ferreira, Escrevente Juramenta-

do, da Assist. Judiciária do Civil.

Salário e Verba — A contratada perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Assist. Jud. do Civil — Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-Consignação (tab. n. 8), contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2-6-58 e vigorará por um ano a partir da data de 2 de junho do corrente ano, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

(b) Testemunhas: (a) Illegível — Cícero Rodrigues.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador com o Sr. Diretor do Expediente, respondendo pela Secretaria do Interior e Justiça.

Em 7-7-58.
Ofícios:
N. 894, do Departamento Estadual de Segurança Pública — encaminhando expediente da Delegacia de Polícia de Bujará, sobre o comissário de polícia Jose Antonio de Amorim. — De acordo. — Baixe-se ato da exoneração referida.

N. 46, do Departamento Estadual de Segurança Pública — sobre o cidadão José Luiz Nascimento Filho. — A SIJ. Baixe-se ato.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor do Expediente, respondendo pela Secretaria do Interior e Justiça.

Em 4-7-58.
Petição:
034 — Francisco Dantas de Araújo Cavalcante — Desembargador, aposentado, solicitando melhoria de proventos. — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Ofícios:
N. 45, do Presídio São José, fazendo comunicação. — A S. E. de Saúde Pública, a fim de que o seu ilustre titular se digne de opinar, mais uma vez, sobre este assunto, de acordo com o respectivo despacho de fls. 6v, depois do que subirá este expediente à decisão do Exmo. Sr. General Chefe do Estado.

N. 323, do Departamento Estadual de Segurança Pública — Encaminhando pet. n. 0219, de Aleixo Caetano de Souza, inves-

tigador, solicitando efetividade. — Ouça-se, a respeito, o doutor Consultor Geral do Estado.

N. 217, do Departamento Estadual de Segurança Pública — sobre a aposentadoria do 1.º fiscal Armando Silva Nunes. — Ouça-se, a respeito, o doutor Consultor Geral do Estado.

N. 907, do Departamento Estadual de Segurança Pública — encaminhando o resumo da relação de inquéritos distribuídos pela Corregedoria do DESP. — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 899, do Departamento Estadual de Segurança Pública — Encaminhando carta n. 187, de Manoel Farias de Moura, investigador. — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador.

N. 60, do Departamento de Colonização — S.E.P. sobre a criação da Colônia Agrícola do Arari. — Chamar o dr. Claudomiro Belém de Nazaré.

N. 341, do Tribunal de Contas do Estado — sobre a aposentadoria de General da Fonseca Santos. — Remeta-se ao D. S. P.

Sin. da Pretoria do Civil e Comércio da C. da Capital — solicitando força policial necessária ao cumprimento de mandado de despejo. — Ao DESP, para as providências já recomendadas.

Boletins:
N. 127, do Comando Geral da Polícia Militar — serviço para o dia 4-7-58. — Visto. Arquite-se.

N. 149, do Departamento Estadual de Segurança Pública — serviço para o dia 3-7-58. — Visto. Arquite-se.

N. 150, do Departamento Estadual de Segurança Pública — serviço para o dia 4-7-58. — Visto. Arquite-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**DEPARTAMENTO DE RECEITA**

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 7/7/58

Processos:

N. 310, de Maria da Costa Araújo — Dada baixa no mani-

custo geral, verificado, entregue-se.

N. 1383, do Ministério da Marinha — Ao conferente dos armazens 6 e 7 este para entregar.

N. 2981, da A Companhia Industrial do Brasil — A 2a. Secção.

N. 3103, da Empresa de

Pesca e Frigoríficos e Amazonense Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 3102, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — Idem.

—N. 3106, de Joaquim Augusto de Azevedo — Dada baixa manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 3107, de Nicolau Tancreu — Idem.

—N. 3109 do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Pôrto, para providenciar e informar.

—N. 3108, de Junzo Furuta — Verificado, embarque-se.

—N. 3106, de Joaquim Augusto de Azevedo — Dada baixa no manifesto geral, verificado, transfira-se para reembarque.

—N. 579, do Ministério da Agricultura — Embarque-se.

—N. 580, do Ministério da Agricultura — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 3104, de Nazaré Bousa Nassar — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 3112, de Clarisse Jesús R. Freitas — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 2111, de Manoel Barboza — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 3115, da Fábrica Nazaré S. A. — Verificado, entregue-se.

—N. 3114, do Desenvolvimento Econômico da Amazônia S. A. — Verificado, embarque-se.

—N. 3116, do Dr. Sílvia Braga — Verificado, embarque-se.

—N. 3105, do Laboratório Andrômaco S. A. — Processe-se o despacho de Estatística.

—N. 3110, de Temer Haber — Processo o despacho de Estatística.

—N. 3028, de Omar Said Sanjad — Encaminhe-se ao D. F. T. C., com a solicitação desta Diretoria, no sentido de ser processada uma guia de recolhimento de imposto (3,5%) sobre o valor da fatura em anexo.

—N. 3124, da Indústria Martins Jorge S. A. — Verificado, embarque-se.

—N. 311, do Comando Militar da Amazônia — Embarque-se.

—N. 3105, do Laboratório Andrômaco S. A. — A vista do esclarecimento supra, dê-se baixa nos oito (8) volumes de amostras e entregue-se. Ao conf. do arm.

—N. 2872, de A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda. — Dê-se conhecimento ao requerente, dos telegramas trocados entre esta Diretoria e a Administração da Mesa de Rendas de Bragança donde se patenteia não estar aquela Mesa exigindo o pagamento do imposto, mas apenas obrigando o depósito-garantia, nos casos ouvidos, isto é quando a mercadoria não esteja devidamente legalizada, deixamos suspeitos de que seu destino seja diverso do que se declara — A Secretaria para os devidos fins.

—N. 3126, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A. — Verificado, entregue-se.

—N. 3126, de Remy Carvalho — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 3120, de Coutinho & Irmãos — Idem.

—N. 3111, de Francisco Moura — Ao chefe do posto fiscal do Ver-o-Peso, para permitir o

embarque.

—N. 3038, de Lima Irmão & Cia. — Verifique e informe, com urgência, o conferente do armazem onde houver atracado o vapor "Itanagé".

—Comunicação s/n, da Divisão de Receita — A 2a. Seção.

—N. 3122, de Costa Representações e Comércio Limitada — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—Telegrama de Santarém — Dê ciência e archive-se.

—N. 3125, de Cezar Augusto Garcia — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 3077, do Dr. Otávio B. Pires — Permita-se o embarque, mediante apresentação das notas fiscais respectivas.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS
Despachos exarados pelo Senhor Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas.
Em 7/7/58

Processos:
Da A. Soc. Anônima White Martins — Ao funcionário João Lima.
— De Manoel Ambrosio Filho S. A. — A Seção Mecanizada.
— De Leão Stiliandi & Cia. — Diga o Fiscal do Distrito.
— De Higson & Com. (Pará) Ltda. — A Seção Mecanizada.
— De Solano Richtigues & Cia. Ltda. — A Seção Mecanizada.
— De A. S. Vigário — Aos fiscais J. Gualberto e R. Barata para procederem o encerramento do livro de registro de mercadorias.
— De José Silva — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.
— De Coutinho & Melo — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.
— De Marina Vaz Ltda. — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.
— De Victor C. Portela S. A. — Diga o fiscal do distrito.
— Da Farm. e Drog. Cezar Santos Ltda. — A funcionária Célia.
— Da S. A. Gragantian de Importação e Exportação — Ao fiscal do distrito para informar.
— De Afonso Henrique Teixeira da Cunha — Ao fiscal Neves, para proceder o encerramento do livro de registro de mercadorias.
— De F. Moacir Pereira & Cia. — A Seção Mecanizada.
— De Gonçalves Rocha — A Seção Mecanizada.
— De Steiner & Cia. Ltda. — Diga o fiscal do distrito.
— De F. Cruz & Cia. — Seção Mecanizada.
— De Lundfren Tecidos S. A. — A Seção Mecanizada.
— De José da Silva Oliveira & Cia. — A Seção Mecanizada.
— De Lopes & Rodrigues — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.
— De Anselmo T. Andrade — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.
— De Nein American Lux Ltda. — A vista de ter sido pago o imposto, dê-se ciência ao fiscal e archive-se.
— De A. J. Penela, J. N. Silva — A vista da informação como requer.
— De Camorina Ferreira dos

Santos — A funcionária Célia. — o imposto sobre o total da venda.
— De Santico (Belém) S. A. — A vista do parecer, não pode ser deferido o pedido. Cobre-se S. A. — A funcionária Ceres.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA	
SALDO do dia 4/7/1958	6.935.682,80
Renda do dia 4 e 5/7/1958	2.339.603,30
Recolhimentos e descontos	425.256,60
Suprimento à Tesouraria — Ch. B.	
I. M. Gerais	600,00 2.765.459,90
S O M A	Cr\$ 2.701.142,70
Pagamentos efetuados no dia 7/7/58	6.782.812,30
SALDO para o dia 8/7/1958	Cr\$ 2.918.330,40

Departamento de Despesa, 7 de julho de 1958.
(a.) Expedito Almeida, Diretor.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Arrecadação do dia 7 de julho de 1958	
Renda de hoje para o Tesouro	1.576.345,10
Renda de hoje comprometida	78.928,30
Total até hoje	1.655.273,40
Total até ontem	6.163.730,90
Total até hoje	7.819.004,30
Total até 30/6/1958	266.638.906,70
TOTAL GERAL	Cr\$ 274.457.911,00

Visto: (Assinatura ilegível), Diretor. — Confere: Neusa Carvalho, pelo Contador.

EDITAIS

EDITAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE MEDICINA
DE PÓRIO ALEGRE
CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE QUÍMICA FISIOLÓGICA

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Medicina de Pório Alegre, Professor José Carlos Fonseca Milano, faço público que, de acordo com a resolução do Conselho Técnico Administrativo em sessão de 9/1/58, acha-se aberta, pelo prazo de 7 (sete) meses de 15 (quinze) de janeiro a 15 (quinze) de agosto de 1958 — a inscrição ao concurso para o provimento efetivo da Cadeira de Química Fisiológica, vaga em virtude do falecimento do Professor Mário Berni.

Os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar:

- diploma profissional ou científico, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura, do Instituto onde se ministrou o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;
- Carteira de identidade;
- prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- prova de sanidade física e mental, mediante laudo do Serviço de Saúde;
- fólia corrida;
- prova de quitação com o serviço militar;
- memorial descritivo dos títulos e trabalhos;
- 5 (cinco) exemplares de cada trabalho citado no memorial,

podendo o C.T.A. dispensar o preenchimento integral desta exigência, sempre que provada a impossibilidade de atendê-la;

- 100 (cem) exemplares de uma tese impressa ou mimeografada;
- guia de recolhimento da taxa de inscrição.

O processo e julgamento do concurso obedecerão às disposições do Decreto n. 19.851, de 11/4/1951, da Lei n. 444, de 4/6/1937 e Regulamento da Faculdade, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 23/12/1955.

O programa e ensino adotado pela Cadeira e que servirá de base às provas é o que segue:

PARTE TEÓRICA

- Aspecto moderno do ensino da química nas Faculdades de Medicina. A Universidade. A investigação.
- Definição de Química Fisiológica.
- Metodologia.
- Importância.
- Histórico "A": Generalidades. Empirismo. Precursores.
- Histórico "B": Fase sintética.
- A Classificação das ciências e a Química Fisiológica.
- Limites da Química Fisiológica Subsídio à Fisiologia, à Histologia e à Microbiologia.
- Noções de físico-química biológica.
- Considerações sobre analítica geral, qualitativa e quantitativa. Volumetria. Solução normal.
- Análise elementar do organismo e dos alimentos. Divisão. Importância. Frequência.
- Estática e dinâmica do cálcio.

13 — Metabolismo do cloro.
 14 — Estudo do anidrido carbônico.
 15 — Reserva alcalina do PH.
 16 — Classificação química e biológica dos constituintes do organismo e dos alimentos.
 17 — Metabolismo dos hidrocarbonetos.
 18 — Circulação da matéria e da energia no organismo. Diferenciação entre matéria e energia. Procedência do princípio de Lavosier em face da radioatividade. Sistema periódico. Polimerização do hidrogênio. Raios cósmicos. Pedra de matéria. Formação do hélio, partindo do hidrogênio. Conservo substancial de energia. Princípio de Roberto Meyer. Conceito de degradação de energia. Princípio de Carnot-Clausius. Ideia de Carnot. Teoria de Clausius. Terceiro princípio de termodinâmica de Nernst. Conceito geral de termodinâmica. Trabalhos de Planck. Quantos de energia. Fórmula de Einstein. Termo-química animal. Crítica dos três princípios de termoquímica de Berthelot.
 19 — Origem da energia de que dispõem os seres vivos. Síntese clorofílica. Histórico.
 20 — Fórmula de clorofila. Síntese da porfirina.
 21 — Alcool e arilpirróis. Combinação de dois pirróis com molécula de ácido fórmico: dipirrimetinas. Bromação de dipirrimetinas. Metilação de dipirrimetinas monobromados. Interação de dipirrimetinas monobromados e monometilados. Formação do porfina e das alcoolforfinas.
 22 — Nomenclatura e notação das étioporfirinas. Mesoporfirina. Rodoporfirina. Filoporfirina. Fitina. Ciclização do carbono gema na molécula de clorofila. Radicais vinílicos, propílicos, metílicos, fórmicos, etílicos. Núcleo magnésio: valências principais secundárias.
 23 — Teoria de Willstatter sobre o mecanismo físico-químico da síntese clorofílica. Clorofila A. Clorofila B. Diferença estrutural. Fase da fixação de oxigênio e de anidrido carbônico e libertação de hidrogênio. Fase da formação do aldeído fórmico. Fase da transformação do carotênio em xantofilas. Crítica da teoria de Willstatter.
 24 — Hipótese de Willstatter e Stoll.
 25 — A questão do aldeído fórmico.
 26 — Simetria e assimetria em biologia.
 27 — Consideração rápida sobre a síntese dos glicídios, lípidios e protídios.
 28 — Leis fisiológicas fundamentais do metabolismo energético.
 29 — Metabolismo básico.
 30 — Estudo geral da síntese e análise dos seres vegetais e animais.
 31 — Glicídios. Definição e classificação.
 32 — Propriedades gerais.
 33 — Isolameras das oses. Papel do carbono assimétrico. Dissimetrismo molecular. Carbono assimétrico sem isomeria e isomeria sem carbono assimétrico.
 34 — Síntese das oses.
 35 — Fenômenos de mutarrotacão. Ciclização das oses.
 36 — Ácidos derivados das oses. Glicônico. Cacárico. Múico. Mucônico. Aldobiônico. Tartárico.
 37 — Osídios. Definição. Divisão. Diholósídios. Generalidades.
 38 — Isomerias dos diholósídios.
 39 — Poliholósídios. Heterosídios.
 40 — Colóides osogênicos.
 41 — Amino-oses. Ciclitóis.
 42 — Alcoóis derivados das oses.
 43 — Fermentação das oses.
 44 — Glicídios e fermentos digestivos.
 45 — Glicose no organismo. Regulação glicêmica.
 46 — Diversas finalidades biológicas dos glicídios.
 47 — Química da dinâmica muscular.
 48 — Distúrbio no aproveitamento dos glicídios.
 49 — Generalidades sobre lípidios.
 50 — Componentes dos lípidios.

51 — Classificação dos lípidios.
 52 — Origem e destino dos lípidios.
 53 — Oxidação por oxigenação. A beta-oxidação de Knoop. Oxidação por deshidrogenação.
 54 — Oxidações bilaterais e oxigações. Alcoóis dos lípidios.
 55 — Metabolismo dos esteróis.
 56 — Profídios. Monopeptídios.
 57 — Polipeptídios.
 58 — Proteídios.
 59 — Origem e destino dos proteídios. Ciclo biológico do nitrogênio.
 60 — As diástases digestivas e ação dos germes sobre os proteídios.
 61 — Clivagem e síntese proteídica. Indispensabilidade de proteídios.
 62 — Uréia e amoníaco.
 63 — Creatinina e carnosina. Creatina. Sarcosina. Anserina.
 64 — Nucleoproteídios.
 65 — Ácido úrico.
 66 — Cromoproteídios.
 67 — Pigmentos tetrocitrínicos. Glóbulo vermelho e músculo.
 68 — Pigmentos não porfíricos.
 69 — Hemoglobina e gases.
 70 — Pigmentos biliares.
 71 — Classificação dos ensinhas.
 72 — Enzimas. Vitaminas. Hormônios. Biocatalizadores em geral.
 73 — Estrutura das vitaminas.
 74 — Reação das vitaminas.
 75 — Estrutura dos hormônios.
 76 — Últimas aquisições sobre estrutura de enzimas.
 77 — Classificação dos alimentos.
 78 — Constantes físico-químicas do sangue.
 79 — Leite.
 80 — Líquidos heteroquímicos. Urina.

PARTE PRÁTICA

1 — Aparelhagem de vidro.
 2 — Local técnico.
 3 — Condições do experimentador.
 4 — Limitação analítica da Bioquímica Clínica.
 5 — Balanças.
 6 — Considerações gerais sobre processos analíticos.
 7 — Instrumentos óticos.
 8 — Operações preliminares. Medição de volumes. Calibração de aparelhos volumétricos. Limpeza de aparelhos. Acidentes.
 9 — Ação do calor sobre oses.
 10 — Ação das oses sobre alguns corantes. Reação de Brown. Ação sobre o azul de metileno.
 11 — Ação sobre os sais de prata.
 12 — Ação sobre o sulfato de cobre. Trommer. Fehling. Benedict.
 13 — Ação sobre o acetato de cobre. Barfoed.
 14 — Reação de Nylander.
 15 — Reação de Molisch.
 16 — Formação de osazônios.
 17 — Ação do ácido nítrico sobre a galatose.
 18 — Reação de Sellwanoff.
 19 — Diferençar pentoses de hexoses.
 20 — Reação de Bial.
 21 — Diferençar oses de diholósídios.
 22 — Caracterizar sacarose.
 23 — Caracterizar lactose.
 24 — Caracterizar maltose.
 25 — Amido-glicogênio.
 26 — Celulose. Inulina.
 27 — Solubilidade dos lípidios.
 28 — Saponificação.
 29 — Ácidos graxos.
 30 — Ácidos voláteis.
 31 — Ácidos etilênicos.
 32 — Índice das graxas.
 33 — Reação de Salkowski.
 34 — Reação de Liebermann-Burchardt.
 35 — Pesquisa microquímica do colesterol.
 36 — Reação de Schiff.
 37 — Dosagem de colesterol pelo processo de Grigaut.
 38 — Dosagem de glicose no sangue e no liquor pelo processo de Nediç.
 39 — Dosagem de glicose na urina pelo processo de Cause e Bonnans.
 40 — Dosagem de lactose no leite.
 41 — Dosagem de gordura no leite pelo processo de Gerber.
 42 — Reações de precipitação dos proteídios.
 43 — Reações de coloração dos proteídios.

44 — Dosagem refratométrica dos proteídios no sangue pelo método de Brallsford.
 45 — Dosagem de proteídios na urina pelo método de Aufrecht.
 46 — Dosagem de proteídios no liquor pelo método de Sicard-Cantab.
 47 — Dosagem do azoto total na urina pelo método Kjeldal-azotométrico.
 48 — Dosagem de uréia no sangue, na urina e no L.C.R. pelo método de Hallion e Ambar.
 49 — Dosagem de ácido úrico na urina pelo método de Ruehemann.
 50 — Dosagem de ácido úrico no sangue pelo método de Grigaut.
 51 — Dosagem de creatinina no sangue e no liquor pelo método de Folin.
 52 — Dosagem de creatinina na urina pelo método de Folin.
 53 — Densidade do leite e da urina.
 54 — Caracteres gerais da urina.
 55 — Exame químico da urina.
 56 — Exame microscópico do sedimento urinário.
 57 — Dosagem de cloretos na urina e no liquor pelo método Charpentier-Volhard.
 58 — Dosagem de cloretos no sangue pelo método de Volhard-Laudat.
 59 — Dosagem de acidez urinária.
 60 — Análise potenciométrica do sangue.
 61 — Verificação colorimétrica do PH urinário pelo método do disco de Hellige.
 62 — Verificação pelo método de Wulff.
 63 — Verificação pelo método do indicador universal.
 64 — Demonstração da atividade ptialínica.
 65 — Determinação da acidez gástrica.
 66 — Tubagem gastroduodenal.
 67 — Pesquisa do sulfocianato na saliva.
 68 — Demonstração do poder fermentário do suco pancreático.
 69 — Ação da enterocinase.
 70 — Pesquisa de ácidos orgânicos, no suco gástrico.
 71 — Pesquisa de sangue oculto na urina e nas fezes.
 72 — Determinação do grau Dornic.
 73 — Reação coradas do sangue e do leite.
 74 — Determinação do anidrido carbônico no sangue pelo processo de Van Sliks.
 75 — Dosagem de bilirrubina no sangue.
 76 — Metabolismo básico.
 77 — Dosagem do cálcio no sangue.
 78 — Dosagem de ácido ascórbico no sangue e na urina.
 79 — Dosagem de hemoglobina no sangue.
 80 — Os interessados poderão, no decorrer do prazo de inscrição, obter na Secretaria da Faculdade de Medicina de Porto Alegre todos os esclarecimentos que julgarem necessários.

Secretaria da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, em 10 de Janeiro de 1958. — (a) Inácio Castro, Secretário.

Visto: Professor José Carlos Fonseca Milano, Diretor. (G. — Dia 9/7/58)

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE CLÍNICA OTORRINOLARINGOLÓGICA

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, Professor José Carlos Fonseca Milano, faço público que, de acordo com a resolução do Conselho Técnico Administrativo em sessão de 9/1/58, acha-se aberta, pelo prazo de 7 (sete) meses — de 15 (quinze) de janeiro a 15 (quinze) de agosto de 1958 — a inscrição ao concurso para o provimento efetivo da Cadeira de Clínica Otorrinolaringológica, vaga em virtude da aposentadoria do Professor Alberto de Souza.

Os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar:

a) diploma profissional ou científico, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura, de Instituto onde se ministrou o ensino da disciplina a cujo curso se propõe;

b) carteira de identidade;
 c) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
 d) prova de sanidade física e mental, mediante laudo do Serviço Federal de Saúde;
 e) folha corrida;
 f) prova de quitação com o serviço militar;
 g) memorial descritivo dos títulos e trabalhos;
 h) 5 (cinco) exemplares de cada trabalho citado no memorial podendo o C. T. A. dispensar o preenchimento integral desta exigência, sempre que provada pelo candidato a impossibilidade de atendê-la,
 i) 100 (cem) exemplares de uma tese impressa ou mimeografada;
 j) guia de recolhimento da taxa de inscrição.

O processo e julgamento do concurso obedecerão às disposições do Decreto n. 19.851, de 14/1951, da Lei n. 444, de 4/6/1937 e Regulamento da Faculdade, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 23/12/1955.

O programa de ensino adotado pela Cadeira de Otorrinolaringologia, e que servirá de base às provas é o que segue:

1 — Conceção moderna da Otorrinolaringologia — Da Iluminação. N A R I Z

2 — Semiótica das fossas nasais e dos seios da face.
 3 — Obstrução do nariz. Malformações do septo. Lesões traumáticas do nariz. Corpos estranhos.
 4 — Rinites agudas e crônicas.
 5 — Estudo pormenorizado da ozena.
 6 — Sífilis nasal.
 7 — Tumores malignos e benignos das fossas nasais.
 8 — Tuberculose — Lupus — Kinoscleroma — Lepra.
 9 — Sinusite maxilar.
 10 — Sinusite frontal.
 11 — Sinusites etmoidal e esfenoidal.
 12 — Complicações orbito-oculares e encefálicas das sinusites.

NASO E ORO-FARINGE

13 — Semiótica do naso e oro-faringe. — Terapêutica médica do naso e oro-faringe.
 14 — Adenoidites.
 15 — Anginas agudas.
 16 — Estados crônicos do faringe.
 17 — Tumores malignos e benignos do naso e oro-faringe.
 18 — Perturbações da sensibilidade e da motilidade faringéas.
 19 — Sífilis e tuberculose — Vícios de conformação do faringe.
 20 — Traumatismos e corpos estranhos do faringe.

LARINGE

21 — Semiótica do laringe.
 22 — Terapêutica médica do laringe.
 23 — Laringites agudas e crônicas.
 24 — Sífilis do laringe.
 25 — Tuberculose do laringe.
 26 — Tumores benignos do laringe — Estenoses laringeas — Vícios de conformação do laringe.
 27 — Tumores malignos do laringe.
 28 — Perturbações da motilidade e da sensibilidade — Paralisias laringeas.

OUVIDO

29 — Semiótica do ouvido.
 30 — Terapêutica médica do ouvido.
 31 — Exame funcional do aparelho auditivo — Exploração tubo-timpânica.
 32 — Afecções do conduto auditivo externo.
 33 — Otites médias agudas e suas complicações.

- 31 — Otites médias crônicas e suas complicações.
 35 — Mastoidites e petrosites.
 36 — Sífilis — Tuberculose e tumores do ouvido.
 37 — Surdez e suas causas.
 38 — Perturbações da funções do equilíbrio — Síndromes óticas.

TECNICA CIRURGICA

- 1 — Cirurgia endonasal — Anestésias tronculares.
 2 — Cirurgia dos seios frontal e etmoidal.
 3 — Cirurgia do seio esfenoidal.
 4 — Cirurgia do seio maxilar.
 5 — Rinotomia e ressecção do maxilar superior.
 6 — Paracentese do tímpano — Trepanação da mastóide.
 7 — Esvaziamento petro mastoideo.
 8 — Ligadura da carótida externa — Traqueotomia.
 9 — Laringo-fissura — Hemilaringectomia.
 10 — Laringectomia total.
 11 — Bronco-esofagoscopia.

Os interessados poderão, no decurso do prazo de inscrição, obter na Secretaria da Faculdade todos os esclarecimentos que julgarem necessários.

Secretaria da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, em 10 de Janeiro de 1958 — Inácio Cas'ro, Secretário.

Visto: Professor José Carlos Fonseca Milano, Diretor.
(G. — Dia 9/7/58)

ESTADO DE OBRAS TERRAS E VIACÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Geminiano Antonio da Costa e sua irmã Iria Souza da Costa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11.ª Comarca, 31.º Termo, 31.º Município-Salinópolis e 79.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras do Estado, situado à margem esquerda da Derrubada Salinas, quilômetro 20, limitando-se pela frente; (Oeste), com terreno ocupado por Feliamina Pinto dos Santos; fundos, (Leste), com o terreno pertencente aos herdeiros de Inácio Loiola de Barros; lado direito, (Norte), com o terreno pertencente aos herdeiros de Dumiciano Sarmanho dos Santos; fundos, (Leste), com o terape Urindêua e Corema; medindo 800 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Salinópolis.

Secretaria de Obras, Terras e Viacão do Pará, 8 de julho de 1958.

(a) Joana Ferreira da Cruz, Oficial Administrativo.
(9, 19 e 29/7/58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Candido José de Araujo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o Sr. Francisco Alfredo Alves, brasileiro, casado, residente nesta ci-

dade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Francisco Monteiro, 2.ª de Que-luz, Rosa Danin e Cipriano Santos, a 12.20m.

Dimensões:

Frente — 2,90m.

Fundos — 43,20m.

Área — 124,28m².

Forma regular. Confina pelo lado direito, com o imóvel n. 211, e pelo lado esquerdo, com o de n. 215. Terreno edificado n. 215.

Convido os heréus confinantes os aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de julho de 1958.

(a) Candido José de Araujo, Secretário de Obras.
(T. 22.101 — 9, 19 e 29/7/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Candido José de Araujo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo a Sra. Leonice Carvalho de Amorim, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Gentil Bittencourt, Praça Justo Chermont, Generalíssimo e 14 de Março, a 97,50m.

Dimensões:

Frente — 6,30m.

Fundos — 21,10m.

Área — 163,15m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de Junho de 1958. — (a) Candido José de Araujo, secretário de Obras.
(T. 22.016 — 19, 29/6 e 9/7/58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Candido José de Araujo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que a havendo a Sra. Guiomar de Oliveira, brasileira, solteira, residente à Vila do Mosqueiro, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Julio Cezar, 15 de Novembro, projeção da continuação da 15 de Novembro e Coronel Pampolha, a 53,50m.

Dimensões:

Frente — 12,00m.

Fundos — 84,50m.

Área — 1.014,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 51.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de Junho de 1958. — (a) Candido José de Araujo, secretário de Obras.
(T. 22.018 — 19, 29/6 e 9/7/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Candido José de Araujo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo a Sra. Ana Maria das Graças de Oliveira, brasileira, menor, residente à Vila do Mosqueiro, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Julio Cezar, 15 de Novembro, projeção da continuação da 15 de Novembro e Coronel Pampolha, a 41,50m.

Dimensões:

Frente — 12,00m.

Fundos — 84,50m.

Área — 1.014,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de Junho de 1958. — (a) Candido José de Araujo, secretário de Obras.
(T. 22.019 — 19, 29/6 e 9/7/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Candido José de Araujo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o Sr. Alexandre Pena da Silva Junior, brasileiro, casado, residente à Vila do Mosqueiro, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 5a. Rua, 16 de Novembro, Getulio Vargas e Comandante Ernesto a 18,00m.

Dimensões:

Frente — 8,00m.

Fundos — 66,00m.

Área — 528,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, a

contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de Junho de 1958. — (a) Candido José de Araujo, secretário de Obras.
(T. 22.020 — 19, 29/6 e 9/7/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Candido José de Araujo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o Sr. Lourival Barbosa de Aguiar, brasileiro, casado, militar, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Mercedes, Antonio Baena, Duque de Caxias n. 25 de Setembro, a 41,50m.

Dimensões:

Frente — 4,40m.

Fundos — 42,30m.

Área — 203,04m².

Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 35 e à esquerda com o de n. 39. Terreno edificado n. 37.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de Junho de 1958. — (a) Candido José de Araujo, secretário de Obras.
(T. 22.025 — 19, 29/6 e 9/7/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Candido José de Araujo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o Sr. Lenil Borges, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Soares Carneiro, Manoel Evaristo, 14 de Março e Curuçá, a 71,00m.

Dimensões:

Frente — 6,55m.

Fundos — 20,00m.

Área — 131,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de

Junho de 1958. — (a) Candido José de Araújo, secretário de Obras.

(T. 22.026 — 19, 29/6 e 9/7/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Manoel de Deus Salomão, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Av. Senador Lemos, Pass. Quaruba, Boulevard Dr. Freitas, de onde dista 40,00m. (conforme croquis). Terreno edificado sob o n. 1.730, confinando por ambos os lados com quem de direito, tendo forma regular e possuindo as seguintes dimensões:

Frete — 6,25m.
Fundos — 42,40m.
Área — 265,00m².

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, val este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de julho de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.
(T. — 22.029 — 20, 30/6 e 30/7/58)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER-PA.

Chamada de Funcionário

Pelo presente edital fica notificado o senhor José Maria Potiguara de Paula, Contabilista ref. 15 classe 2 do Quadro Único, a comparecer até o dia 11/8/58, expediente das 7,30 às 13 horas, a Ass. Jurídica do DER-PA., sala 1.009 do edifício do IAPI, sito à Rua Senador Manoel Barata n. 405, para justificar a sua ausência ao serviço por mais de trinta (30) dias, sob pena de demissão por abandono do cargo, tudo de conformidade com o disposto no art. 205, da lei estadual n. 749, de 24/12/53.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 3 de julho de 1958.

(a.) Affonso Lopes Freire, Diretor Geral.

(Ext. — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 29 — 30 e 31/7; 1 — 2 — 3 — 5 — 6 — 7 e 8/8/58).

INSPECTORIA DA GUARDA CIVIL

Serviço de Administração
E D I T A L

Na forma prevista pelo artigo 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o Senhor Osvaldo Alexandrino Monteiro, guarda civil de 3a. classe n. 146, a reassumir o exercício de suas funções na Ins-

petoria da Guarda Civil, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono de emprego, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no Órgão Oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 20 de junho de 1958. — Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.

(G. — Dias 22 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29/6; 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 22 — 23 — 24 — 25 e 26/7/58).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Notificação

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, a Belmira Leão Ferreira de Barros, ocupante do cargo de Médico Clínico, classe M, do Quadro Único, lotada nos Distritos Sanitários do Interior, desta Secretária de Saúde Pública, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente, escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 17 de junho de 1958.

Visto: — Dr. Henry C. Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente.
(Dias: 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29-6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23-7/58).

Notificação

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, a José de Oliveira Gondim, ocupante do cargo de Médico Sanitarista, classe O, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde número 1, desta Secretária de Saúde Pública, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma

Lei.
Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente, escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 17 de junho de 1958.

— Dr. Henry C. Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente.

(Dias: 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29-6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23-7/58).

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, a Clarisse de Miranda Sérgio, ocupante do cargo de Enfermeira Visitadora, classe F, do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde número 2, desta Secretária de Saúde Pública, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastado, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente, escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 17 de junho de 1958.

Visto: — Dr. Henry C. Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente.

(Dias: 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29-6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23-7/58).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando da atribuição que me confere o art. 199, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico, dona Luiza Dyer Barones, professora de 3a. entrância, com exercício no grupo escolar "Paulino de Brito", para, no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E, para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, pelo prazo de dez (10) dias consecutivos, nos termos do § 3.º, do art. 199, da Lei citada.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 27 de junho de 1958.

Carlos Victor Pereira, Presidente da Comissão de Inquérito

(G. — 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15 e 16-7/58).

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a normalista Helene Nunes Pinto Marques, ocupante efetiva do cargo de professor de 3a. entrância, padrão G, do Quadro Único com exercício no grupo escolar "Paulino de Brito" para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser

proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da lei n. 749; de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias como estatue o art. 205 da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Belém, 19 de junho de 1958. — (a) Laura Batista de Lima, chefe de Expediente.

(G. — 25 — 26 — 27 — 28 — 29/6, 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — e 29/7/58).

Notificação

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a sra. Raimunda Bastos Bezerra Pinto, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, com exercício na escola do lugar Bom Jesus, Município de Gurupá, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se encontra afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de junho de 1958

— Visto: Cunha Coimbra, secretário — (a) Laura Batista de Lima, chefe de expediente.

(G. — Dias — 14 — 15 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29/6; 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 15 — 16 — 18 — 19/7/58).

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital a Senhora Maria Tereza Marvão, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, professora das escolas reunidas "Tenente Rego Barros", recentemente designada para servir na escola do lugar Vila Caraparú, Município de João Coelho, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias como estatue o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Belém, 19 de junho de 1958. — (a) Laura Batista de Lima, chefe de Expediente.

(G. — 25 — 26 — 27 — 28 — 29/6, 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — e 29/7/58).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXII

BELEM — QUARTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 1958

NUM. 5.140

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 196
Apelação Cível ex-offício da
Capital

Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7.^a Vara.

Apelados — Maria do Carmo Magalhães Coelho e Raimundo Alves Coelho.

Relator — Desembargador Lycurgo Santiago.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível ex-offício da Capital, entre partes, como apelante, o Dr. Juiz de Direito da 7.^a Vara; e, apelados, Maria do Carmo Magalhães Coelho e Raimundo Alves Coelho.

ACÓRDAM os Juizes da 1.^a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, unanimemente, negar provimento à apelação para confirmar a sentença que homologou o desquite amigável de Raimundo Alves Coelho e Maria do Carmo Magalhães Coelho, uma vez que foram obedecidas as formalidades legais.

Custas na forma da lei.

Belém, 14 de abril de 1958. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Lycurgo Santiago, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 29 de maio de 1958. — (a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 197
Habeas-Corpus da Capital
Impetrante — Júlio de Souza Pinheiro a seu favor.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade, em denegar a ordem impetrada, porquanto o paciente foi preso em flagrante por crime inafiançável, e a sua formação de culpa já se acha encerrada, em fase de alegações físicas.

Custas ex-lege. — P. e R.

Belém, 9 de abril de 1958. — (a) Arnaldo Valente Lobo, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 29 de maio de 1958. — (a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 198
Apelação Penal da Capital
Apelante — Júlio Cesar Ribeiro de Souza Bentes.

Apelado — Henrique José Ribeiro Filho.

Relator — Desembargador João Bento de Souza.

EMENTA — O julgamento do crime de injúrias impressas compete a um Tribunal (pequeno Júri) presidido pelo Juiz de Direito que houver dirigido a instrução do processo. (Lei n. 2.083, de 12 de novembro de 1953).

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação penal da Comarca da Capital, sendo apelante, Júlio Cesar Ribeiro de Souza Bentes; e, apelado, Henrique José Ribeiro Filho.

O apelado ofereceu queixa contra o apelante "por infração do art. 140, agravado pelo item, III,

do Código Penal".

Estando errada semelhante classificação, pois o citado art. 140 só contém dois parágrafos e dois incisos no primeiro parágrafo, tratou o advogado do querelante, ora apelado, de corrigi-la nas suas razões finais de fls. 40-41, capitulando o delito no art. 140, combinado com o art. 141, inciso III, do Código Penal. Apesar de despachada pelo Dr. Juiz de Direito da 8.^a Vara, foi a inicial distribuída ao 2.^o Pretor Criminal, perante o qual correu o processo os seus trâmites.

O delito em estudo é de injúrias impressas no semanário "Flash", assacada pelo querelado, ora apelante, contra o querelante.

A pedido do querelado, o dito semanário, em edição de 20 de agosto de 1956, sob a epigrafe "A praga de um mau vizinho", divulgou que o querelante, ora apelado, "para aumentar sua residência, se apossou indevidamente de mais de dez metros do terreno do querelado".

Posteriormente, o mesmo hebdomadário "Flash", edição de 2 de setembro de 1956, sob o título "Escreve o leitor" e subtítulo "Defesa de um patrimônio ameaçado de espoliação", publicou uma carta do querelado, na qual este classifica o querelante de "inescrupuloso, sem pejo, portador de documento adulterado e que negocia no escuro".

A sentença recorrida, muito embora se refira à classificação do delito feita nas razões finais do apelado, limitou-se a condenar o querelado a quatro meses de detenção, sem, todavia, indicar o artigo de lei aplicado à espécie, infringindo assim o disposto no art. 381, inciso IV, do Código do Processo Penal.

Segundo a Lei n. 2.083, de 12 de novembro de 1953 (Lei de Imprensa), art. 41, o julgamento dos crimes de injúrias veiculadas pela imprensa compete a um Tribunal composto do Juiz de Direito que houver dirigido a instrução do processo e que será o seu presidente, com voto, e de quatro cidadãos sorteados dentre vinte e um jurados da Comarca.

Ora, no presente processo fez-se o contrário do que está claramente prescrito na Lei, pois o querelado foi condenado pelo Pretor Criminal, que nem sequer é competente para dirigir a instrução do processo. Nullidade, portanto, insanável.

O processo começou mal desde a queixa apresentada por procurador sem poderes especiais, contra o disposto no art. 32 da citada Lei n. 2.083.

Dai, a preliminar de nulidade que o Chefe do Ministério Público suscitou por ser ilegítimo o procurador do querelante.

Não mais era possível imprimir cunho legal ao processo, porque a sua invalidade radical já havia culminado com a condenação do

querelado por juiz incompetente.

Isto posto: ACÓRDAM os Juizes da Segunda Câmara Penal, por unanimidade de votos, dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, anular ab initio o processo.

Custas na forma da lei. — P. e R.

Belém, 27 de setembro de 1957. — (aa) Curcino Silva, Presidente — João Bento de Sousa, Relator. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 30 de maio de 1958. — (a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 199
Recurso Penal de Castanhal
Recorrente — Antonio da Costa Nascimento.

Recorrida — A Justiça Pública.
Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

EMENTA: — I Sem dolo e sem culpa, não há crime. II — Configurando a prova o caso fortuito, impõe-se o provimento do recurso, para ser absolvido o pronunciado.

Vistos, e examinados os presentes autos de recurso penal da Comarca de Castanhal, em que é recorrente, Antonio da Costa Nascimento; e, recorrida, a Justiça Pública.

ACÓRDAM, unanimemente, os Juizes da Primeira Câmara Penal em, dando provimento ao recurso à sentença de pronúncia, absolver o recorrente da acusação que se lhe imputa, tendo em consideração o relatório retro e, por fundamento deste, os motivos seguintes:

I — O caso, em julgamento, é de recurso de sentença de pronúncia. O recorrente foi denunciado pelo Ministério Público.

Segundo o art. 121, § 2.^o, inc. II, do Código Penal, e o Dr. Juiz a quo, concluiu a existência do crime e de indícios de que o denunciado é o seu autor, o pronunciou. O denunciado recorre, pleiteando a sua impronúncia pela ausência de prova que convençam da sua responsabilidade pela autoria do crime.

Na prova reunida nestes autos está evidente:

Que a vítima, embriagada, foi quem investiu, armado de faca, contra o denunciado e que, então, houve entre os dois, procurando o recorrente defender-se, subjugando o seu agressor, que, ao ser desarmado e já ferido, foi encontrado com a faca na mão e outra não foi vista em mãos do recorrente.

A ação do denunciado, segundo relata em suas confissões, na Polícia e em Juízo, era lícita. Não se lhe pode negar que, mesmo agredido por um ébrio, cuja atitude anterior era de indeterminada agressão, usasse do direito de se defender de uma agressão atual, ou iminente, pois era agredido a faca. Sem arma, o denun-

ciado, ora recorrente, pois nem uma só das testemunhas o viu com arma fez uso de meio de defesa oportuna no momento: Procurou conter o seu agressor, segurando-lhe a mão, enquanto insistia o agressor no ataque. O que confessa, pois, o recorrente, é aceitável, por verossímil e não encontrar desmentido na prova.

Não há, portanto, segundo o conteste dos autos, nem dolo e nem culpa. E sem dolo, ou culpa, não há crime. A prova não demonstra a existência de tal, conduzindo seguramente, ao contrário, para a perfeita configuração do caso fortuito. O resultado, a morte do agressor, podia mesmo ser prevista pelo recorrente, mas o que é certo, não podia ser prevenido, dada a ação da vítima. Soltar-lhe as mãos, seria anular o denunciado o meio eficiente de defesa na luta em que empenhava para conter a vítima e expor-se a ser vitimada. Se estivesse armado, na situação em que se encontrou, batenteiam os autos, poderia ter repellido a violência, que se encontrou, com igual violência, porque usaria de um direito de defesa própria.

No uso desse direito, na situação descrita, a sua ação, porém, procurandq paralisar o ataque, limitou-se a subjugação do agressor, agarrando-lhe a mão, advinda, o resultado casualmente, pela própria ação do ofensor, que, ferido no terço inferior da coxa, segundo o exame cadavérico de fls. 6, foi ainda encontrado, na luta, por uma das testemunhas, a que o desarmou, já ferida, mas com a faca na mão, equivalendo, assim, a inevitabilidade do resultado à imprevisibilidade, sendo, desta forma, demonstrada a casualidade, do resultado, de dar-se provimento ao recurso e, reformada a sentença de pronúncia, absolver-se ao denunciado. Custas, segundo a lei.

Belém, 23 de abril de 1958. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Alvaro Pantoja, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 30 de maio de 1958. — (a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 200
Apelação Cível de Soure
Apelante — José Salomão Abufaiad.

Apelado — José Paulo de Araújo, assistido de sua mãe.

Relator — Desembargador Lycurgo Santiago.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação Cível da Comarca de Soure, entre parte, como apelante, José Salomão Abufaiad; e, apelado, José Paulo de Araújo, assistido de sua mãe.

O menor impubere, José Paulo de Araújo, assistido de sua mãe Bárbara Araújo dos Santos, propôs no juízo de direito da comarca de Soure a presente ação de investigação de paternidade para pleitear o reconhecimento de sua filiação ilegítima, atribuindo-a ao réu apelante José Salomão Abufaiad.

Citado, o réu contestou a ação

EDITAIS

JUDICIAIS

e, preliminarmente, pediu a absolvição da instância, alegando ser ilícito e imoral o interesse do autor. No mérito, — disse que a mãe do menor "na solidão de sua viuvez, favoreceu outros homens com seus carinhos mercenários". Concluiu requerendo exame médico legal e prova hematológica, a serem procedidas na pessoa do menor, de sua genitora e néle réu.

No despacho saneador de fls., o ilustrado dr. juiz indeferiu o pedido de absolvição de instância e marcou o prazo de vinte dias para a realização da pesquisa médica hemática, nesta capital, expedindo carta precatória ao dr. juiz de direito da 7.ª Vara, para a realização do exame aludido. Esse exame, entretanto, não foi realizado por não haver o réu apelante depositado o numerário exigido pelo perito.

Designada audiência de instrução e julgamento, foram tomados os depoimentos da representante do menor e do réu.

Afinal, o dr. juiz julgou procedente a ação, reconhecendo o autor como filho ilegítimo do réu José Salomão Abufiad, com direito de usar o nome de seu pai e concorrer à sucessão e arbitrando em Cr\$ 1.500,00 a pensão alimentícia que deverá ser prestada pelo réu para manutenção do filho.

Com essa decisão não se conformou o Réu, interpondo a presente apelação.

Em suas razões de apelação suscita duas preliminares: a) nulidade do processo face a inobservância do art. 1.º da Lei n. 968, de 10 de dezembro de 1948, que estabeleceu a fase preliminar de conciliação ou de acórdão nas causas de desquite litigioso ou de alimentos; b) ser ilícito e imoral o pedido.

O Dr. Procurador Geral, a fls. 91, opinou pela integral confirmação da sentença apelada.

ACÓRDAM os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, unanimemente, desprezar as preliminares suscitadas, e, quanto ao mérito, também, por unanimidade negar provimento à apelação para confirmar a decisão apelada que está de acórdão com a lei e a prova dos autos, que nenhuma dúvida deixa com relação a paternidade que vem de ser investigada.

No decurso do concubinato, o réu dirigiu à mãe do autor várias cartas, entre as quais a de fls. 4, que data de 9 de abril de 1951, destacando-se o seguinte: "a respeito de outras obrigações para consigo, nunca faltei", isto é, réu, se referia ao sustento do menor que havia nascido no dia 4 do mês anterior; a carta de fls. 5, de 25 de agosto de 1955, é outro documento contra o apelante — "para servir as necessidades do nosso filho, envio Cr\$ 150,00, valor esse que continuarei a remeter".

Na carta de fls. 7, de 22 de abril de 1956, o réu prometeu fazer o reconhecimento do demandante, sob a condição da entrega deste: "Só poderei reconhecer-lo como filho se você consentir que o menino venha para o meu poder".

A 18 de maio de 1956, o apelante escreveu ao sr. João Marques dos Santos, primeiro procurador da mãe do demandante reiterando a promessa de reconhecimento do menor, sob idêntica condição deste ir para sua companhia — "enquanto o menino estiver em seu poder eu não poderei reconhecê-lo".

Ao prestar depoimento em juízo, o réu declarou que "reconhecia como de sua autoria as cartas anexadas com a inicial e também confirma que dava a pensão mensal de Cr\$ 150,00 ao menor, assim como prometeu reconhecê-lo como filho, chegando a pedir que o escrevente do 2.º ofício da cidade de Soure, Eugênio Marques Vasconcelos, fôsse à sua residência com o livro de notas para lavrar a escritura de reconhecimento, a qual não chegou a ser lavrada por oposição

de seu irmão Elias Abufiad chefe da firma da qual é sócio.

Vale ressaltar que nos autos não há uma prova sequer da desonestidade da mãe do autor, pois tendo enviavada a 22 de maio de 1948, iniciou relações de namoro com o réu, que é solteiro, em novembro de 1949, namoro esse que ocasionou o nascimento do menor em 6 de março de 1951.

O réu já afirmou não só através das cartas de fls., como em depoimento, que o filho é seu. Agora, a alegação de que a mãe do menor "na solidão de sua viuvez favoreceu outros homens, com seus carinhos mercenários, inclusive em relação a si próprio no período que declarou ter iniciado relações de namoro", é fato que não ficou provado dos autos. Custas pelo apelante.

Belém, 31 de março de 1958.

(aa) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Lycurgo Santiago, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 30 de maio de 1958. — (a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 201

Habeas-Corpus da Vigia

Impetrante — O Bacharel José de Ribamar Alvim Soares.

Paciente, — Esmeraldino das Neves Ozério.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência por unanimidade, em denegar a ordem impetrada, em julgar prejudicado o pedido, à vista da informação do delegado de polícia da Vigia de que o paciente não se encontra preso. Custas ex-lege. — P. e R.

Belém, 18 de abril de 1958.

(a) Arnaldo Valente Lobo, presidente e relator.

ACÓRDÃO N. 202

Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: — José Magno Filho a favor de seu filho João Barroso Magno.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência por unanimidade, em denegar a ordem impetrada, à vista da informação do Delegado de Polícia de Marapanim de que o paciente se encontra em flagrante por crime inafiançável, já tendo sido os respectivos autos remetidos à autoridade judiciária competente. Custas ex-lege. — P. e R.

Belém, 18 de abril de 1958.

(a) Arnaldo Valente Lobo, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 204

Habeas-Corpus liberatório da Capital

Impetrante — O Bacharel Clovis Ferro Costa.

Pacientes — Mario Nagib Jatene e outros.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência por unanimidade, em julgar prejudicado o pedido quanto aos pacientes Mário Nagib Jatene e Pedro Barros da Silva, que já se encontram em liberdade; e conceder a ordem impetrada pelos demais pacientes, sem prejuízo do inquérito a que venham a responder em Igarapé-acú.

Custas ex-lege. — P. e R.

Belém, 9 de abril de 1958.

(a) Arnaldo Valente Lobo, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 30 de maio de 1958. — (a) Luis Faria, Secretário.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Maciel do Vale e a senhorinha Joana Alves da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Mauriti, 40, filho de Antonio Maciel do Vale e de dona Luiza Maciel do Vale.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Mauriti, 126, filha de Inacio Alves da Silva e de dona Maria de Nazaré Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. **Francisco Gemaque Tavares Junior.** (T — 22.100 — 9 e 16/7/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Nazareno Paixão Ribeiro e a senhorinha Helena Ferreira de Jesus.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Apinagés, 274, filho de Euzébio Ribeiro e de dona Georgina das Mocrês Soares.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Apinagés, 274, filha de Tiago Dias de Jesus e de dona Joaquina Ferreira de Jesus.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. **Francisco Gemaque Tavares Junior.** (T — 22.102 — 9 e 16/7/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Edivar Cardoso de Oliveira e dona Rosa dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural da Paraíba do Norte, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Conselheiro Furtado, 1.792, filho de José Pedro de Oliveira e de dona Gloria Cardoso de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Conselheiro Furtado, 1.792, filha de Maria Lemos dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. **Francisco Gemaque Tavares Junior.** (T — 22.103 — 9 e 16/7/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Octacilio Dias Bittencourt e a senhorinha Elyeth da Conceição Caldas.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Teixeira, 343, filho de Lourival Dias Bittencourt e de dona Francisca Bahia Bittencourt.

Ela é também solteira, natural do Pará, enfermeira, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Conselheiro Furtado, 544, filha de Raimundo Garcia Caldas e de dona Maria da Conceição Caldas.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. **Francisco Gemaque Tavares Junior.** (T — 22.104 — 9 e 16/7/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Walter da Mota Costa e a senhorinha Odete Coêlho do Nascimento.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Barão do Triunfo, s/n, filho de Joaquim Araujo Costa e de dona Marieta Ribeiro da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Barão do Triunfo, s/n, filha de Vencio Coêlho do Nascimento e de dona Isabel Teixeira do Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ao 1.º dia de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. **Francisco Gemaque Tavares Junior.** (T — 22.074 — 2 e 9/7/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José da Silva Monteiro e a senhorinha Maria Lúcia Souza Borges.

Ele diz ser solteiro, natural do Piauí, Parnaíba, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa de Óbidos, 22, filho de Custódio Carvalho Monteiro e de dona Joana da Silva Monteiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Capitão Gal. Pedro de Albuquerque, 67, filha de Manoel da Silva Borges e de dona Maria Benedita de Souza.

Apresentaram os documentos

exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denunciá-lo para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ao 1.º dia de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 22.075 — 2 e 9/7/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Aires Chaves Ferreira e senhorinha Rosa Ayan.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, propagandista, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Jerônimo Pimentel, 214, filho de Antonio Ferreira e de dona Leopoldina Chaves Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Independência, 205, filha de Cibhi Ayan e de dona Virginia Ayan.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denunciá-lo para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ao 1.º dia de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 22.076 — 2 e 9/7/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Baltazar Fernandes de Oliveira e a senhorinha Celeste Sá de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Portugal, Braga, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua do Arsenal, 55, filho de Braz Vieira de Oliveira e de dona Izabel Fernandes de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua do Arsenal, 51, filha de Antonio de Oliveira e de dona Maria Sé de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denunciá-lo para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ao 1.º dia de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 22.077 — 2 e 9/7/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Solino Ansberto Coutinho e a senhorinha Benedita Alencar Araripe.

Ele é viúvo, natural do Pará, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Mauriti, 593, filho de Manoel Vianna Coutinho e de dona Idalina Alves Coutinho.

Ela é solteira, natural do Piauí, Terezina, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Mauriti, 593, filha de Maria Alencar Araripe.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida for-

ma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denunciá-lo para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ao 1.º dia de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 22.078 — 2 e 9/7/58)

TRIBUNAL DE CONTAS

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Manuel Pedro D'Oliveira, Juiz de Direito da 8a. Vara e Diretor da Repartição Criminal.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Dr. Manuel Pedro D'Oliveira, na qualidade de Diretor da Repartição Criminal no exercício de 1955, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de 1955, (mil novecentos e cinquenta e cinco) — Processo n. 2.645, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Secção de Tomada de Contas, e pelo Sr. Auditor, e que define a responsabilidade do Dr. Manuel Pedro D'Oliveira, sujeita à defesa prévia.

Belém, 23 de junho de 1958.

LINDOLFO MARQUES DE MESQUITA
Ministro Presidente
(Dias — 27 — 28 — 29/6, 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 29 — 30 e 31/7/58)

COMARCA DA CAPITAL

Citação

O Doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da 1a. Vara e privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que perante este Juiz Cartório do escrivão que este subscreve, se processou a arrecadação dos bens deixados por falecimento de Eduardo Lobo Castelo Branco, cujo óbito ocorreu nesta cidade há muitos anos, sem ter deixado herdeiros presentes ou conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia publicada seis (6) vezes, com intervalo de trinta (30) dias, CITA os herdeiros sucessores e credores do "de-cujus", para no prazo de seis (6) meses, que correrá da data da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no referido processo de arrecadação do Terreno Edificado nesta cidade, à Rua General Gurijão n. 3, ângulo da Travessa Padre Eutiquio medindo vinte e sete metros de frente por quatro metros e setenta e cinco centímetros de fundos (27,00ms. x 4,75ms).

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente edital na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pa-

rá, aos sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Odon Gomes da Silva, Escrivão o escrevi.

(a.) João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da 1a. terditos e Ausentes.
(G. — Dias 12/2; 12/3; 12/4; Vara e privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes.
12/5; 12/6 e 12/7/58).

rá, aos sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Odon Gomes da Silva, Escrivão o escrevi.

(a.) João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da 1a. terditos e Ausentes.
(G. — Dias 12/2; 12/3; 12/4; Vara e privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes.
12/5; 12/6 e 12/7/58).

ANÚNCIOS

MINISTERIO DA FAZENDA SERVICO DO PATRIMONIO DA UNIAO — DELEGACIA DO PARÁ

Edital n. 3/58 DP.

Faço público, que, na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, se acha à disposição dos interessados, para seu conhecimento, o termo da diligência de medição e avaliação do terreno acrescido de marinha edificado com o prédio coletado sob os ns. 8/9 da Avenida Comandante Castilhos França, nesta capital, para efeito de desmembramento em dois lotes e transferência das obrigações enfiteuticas de um desses lotes, requerido pelo seu enfiteuta, Sr. Dr. José Fernandes Fonseca, no processo 406/58 DP.

É facultado, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação deste edital, a apresentação de protestos ou reclamações, quanto ao consignado no supra-citado termo.

Delegacia do SPU no Pará, 5 de julho de 1958.

(a.) Iracema Nieto Palácio, of. ad. H.

Visto: — Eduardo Chermont, Chefe da Delegacia.

(Ext. — 9/7/58)

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO BENFICA ESPORTE CLUBE

Denominação — Benfica Esporte Clube.

Sede — Vila de Benfica — Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Data da fundação — 7 de setembro de 1912.

Fins — Difundir os desportos em geral entre os seus associados, proporcionar outras diversões que também tenham por objetivo o desenvolvimento moral e cultural, indispensável ao recreamento de seus associados. Filiar-se as entidades superiores e manter intercâmbio com outras Associações devidamente legalizadas.

Duração — Tempo indeterminado.

Prazo do mandato da Diretoria — dois anos.

Responsabilidade — Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações desta Associação.

Renda Social — É constituída de: joias, mensalidades e toda e qualquer arrecadação.

Dissolução — No caso de dissolução, que só poderá ser por motivos insuperáveis, o patrimônio será entregue à Colônia de Marituba (Leprosário).

Presidente atual — José Marques dos Santos, brasileiro, casado, residente na Vila de Benfica — Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Vila de Benfica, 1.º de março de 1958.

(aa) José Marques dos Santos, Presidente

Campos, Juiz de Direito da 1a. terditos e Ausentes.
(G. — Dias 12/2; 12/3; 12/4; Vara e privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes.
12/5; 12/6 e 12/7/58).

Irto Corrêa do Amaral.
Adjaniro dos Santos.
Francisco Sales Corrêa.
José de Jesus Dias.
Alípio Rosa Ferreira.
Pedro Lopes Ferreira.
Manoel Catarino de Campos.
Oséas Oliveira.

Reconheço verdadeiras as assinaturas supras e dou fé.

Benfica, 22 de março de 1958.

(a) Maria Azevedo do Amaral, tabeliã.

(T — 22.105 — 9/7/58)

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

DIRETÓRIO MUNICIPAL

Convenção Municipal de Belém

De ordem do Senhor Presidente do Diretório Municipal de Belém, do Partido Social Democrático, Secção do Pará, e nos termos do disposto na letra M, do artigo 13 dos Estatutos em vigor, convoco a Convenção Municipal de Belém, para reunir no dia 12 do corrente, sábado, às 20 (vinte) horas, na sede do Partido, a Rua Senador Manoel Barata n. 127, a fim de, como dispõe a letra B, do artigo 5.º dos referidos Estatutos, escolher os candidatos às funções eletivas de Vereador à Câmara Municipal de Belém, nas eleições de 3 de outubro de 1958.

Secretaria Geral do Diretório Municipal de Belém do Pará, em 2 de julho de 1958.

(a) Isaac Soares, Secretário Geral do Diretório Municipal de Belém.

(Dias 4, 6, 9 e 12/7/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Notificação

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a Senhora Maria Leopoldina de Jesus dos Santos, ocupante do cargo de professor de Português, com exercício na escola Municipal Matucá, Município de Belém, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, apresentar as funções de seu cargo, qual se encontra afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentar justificativa de força maior, a comissão ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos do art. 2.º da Lei n. 749, de 24 de setembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Diário Oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como no art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Faria, Secretária de Estado de Educação e Cultura 9 de julho de 1958.

Visto: — Cunha Carneiro, Secretário de Estado de Educação e Cultura (a) Laura Batista de Faria, Chefe de expediente.

(G. — Dias — 14 — 19 — 20 21 — 22 — 26 — 27 — 28 — 29/7 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 — 11 — 12 13 — 15 — 19/7/58).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARA

ANO VII

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 1958

NUM. 1.870

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Of. 989/58-Circ.

Belém, 3 de julho de 1958.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos efeitos, que o Exmo. Sr. Presidente da República, no dia 30 de junho findo, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º — Os prazos previstos na legislação eleitoral, para os atos preparatórios das eleições de 3 de outubro de 1958, ficam assim reduzidos:

a) de 30 (trinta) dias os fixados para o recebimento de pedidos de inscrição ou de transferência, a que se refere o art. 4.º e letra a) do art. 10 de Lei n. 2.550, de 25 de julho de 1955;

b) de 20 (vinte) dias os prazos de inscrição do eleitor e preparo dos títulos, a que aludem o art. 6.º e seu § 1.º, bem como os da providências contidas no art. 16 e seu § 1.º, tudo da citada lei n. 2.550, de 25 de julho de 1955;

c) de 10 (dez) dias o prazo para expedição de segunda via, fixado no art. 12 da mesma lei citada.

Art. 2.º — Os requerimentos de expedição de segunda via de título eleitoral (art. 13 da Lei n. 2.550-55), somente serão recebidos pelos Cartórios até 60 (sessenta) dias antes do pleito.

Art. 3.º — Os títulos decorrentes de provas de inscrições, de transferências e de pedidos de segundas vias, expedidos nos prazos desta Lei, serão entregues aos eleitores ou aos delegados de partidos, até 30 (trinta) dias antes das citadas eleições.

Parágrafo único — Os títulos devolvidos pelos delegados do Partido, até 15 (quinze) dias antes do pleito, nos termos do § 7.º do art. 69, da Lei n. 2.550, de 25 de julho de 1955, com a redação que lhe deu o art. 2.º da Lei n. 2.982, de 30 de novembro de 1956, poderão ser entregues aos interessados até 48 (quarenta e oito horas) antes do dia 3 de outubro.

Art. 4.º — É antecipado para vinte (20) dias antes do pleito o prazo até quando poderá o candidato registrado solicitar o cancelamento do seu nome, nos termos do art. 49 do Código Eleitoral (Lei n. 1.164-50).

Art. 5.º — É prorrogado, até 24 (vinte e quatro) de julho de 1958, o prazo a que se refere o parágrafo único do art. 3.º da Lei n. 2.982, de 30 de novembro de 1956.

Art. 6.º — Fica revogado o art. 19 da Lei n. 2.550-55 e demais disposições em contrário”.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

(a) **Inácio de Souza Moita.**

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da ... Zona. Este ofício-circular foi endereçado aos Juizes Eleitorais das 1.ª, 10.ª, 11.ª, 17.ª, 24.ª, 27.ª, 28.ª, 29.ª e 30.ª Zonas.

ACÓRDÃO N. 6.847

Aprova o Calendário para as eleições gerais de 3 de outubro de 1958.

Atendendo a que compete a este T.R.E., nos termos do art. 16, n. 9, de seu Regimento Interno, “expedir instruções às autoridades que lhe são subordinadas, em matéria de sua alçada, para o exato cumprimento das normas eleitorais”.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, aprovar o Calendário Eleitoral, que servirá de guia aos senhores Juizes Eleitorais no pleito de 3 de outubro de 1958.

Publique-se e registre-se.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 4 de julho de 1958.

(aa.) Souza Moita, P. e Relator — Aluizio da Silva Leal — Anibal Fonseca de Figueiredo — Eduardo Mendes Patriarcha — Washington C. Carvahó — Raimundo F. Puget — Cécil Meira. Foi presente, Octávio Melo, Proc. Reg.

CALENDARIO ELEITORAL

Para as Eleições de 3 de Outubro de 1958

24 — de Julho — Termina o prazo para recebimento de pedidos de transferência da Zona ou Circunscrição (Letra a do art. 10 da Lei n. 3.416, de 30/6/58).

— Término do prazo para o recebimento de pedidos de inscrição eleitoral (Art. 40 da Lei n. 2.550, mod. pelo inciso a do art. 10 da Lei n. 3.416).

4 de Agosto — Término do prazo para o eleitor justificar a mudança de residência e pedir transferência de secção no mesmo município (Letra b do parágrafo 4o do art. 68 da Lei n. 2.500 e letra b e parágrafo 3o do art. 15 da Res. n. 5.235).

Término do prazo para recebimento de pedido de 2a. Via por parte ou extravio (Art. 12 da Lei n. 2.550, mod. pelo art.

2o. da Lei n. 3.416).

10 de Agosto — Termina o prazo para os partidos ou aliança de partidos apresentarem esta triplice com os nomes para composição das mesas receptoras (Parágrafo 2o. do art. 23 da Lei n. 2.550).

14 de Agosto — Todos os títulos de pedidos de inscrição devem estar prontos para a entrega aos eleitores (Art. 6o. da Lei n. 2.550, mod. pelo inciso b do art. 1o. da lei n. 3.416).

— Data em que devem estar prontos para entrega aos eleitores os títulos resultantes de pedidos de transferência (Parágrafo 1o. do art. 6o. da Lei n. 2.550, mod. pelo inciso b do art. 1o. da Lei n. 3.416).

— Término do prazo para expedição de 2a. via de título perdido ou extraviado (art. 12 da Lei n. 2.550 e letra c do art. 1o. da Lei n. 3.416).

— Data para o edital de anúncio da audiência de nomeação de membros das mesas receptoras (Parágrafo 2o. do art. 23 da Lei n. 2.550).

15 de Agosto — Audiência, às 14 horas, de encerramento da inscrição eleitoral com declaração do número dos eleitores inscritos (Art. 16 da Lei n. 2.550, mod. pelo inciso b do art. 1o. da Lei n. 3.416).

— Encerramento das transferências com edital constando o nome dos eleitores transferidos e os números dos títulos (Parágrafo 1o. do art. 16 da Lei n. 2.550, mod. pelo inciso b do art. 1o. da Lei n. 3.416).

19 de Agosto — Audiência para a escolha e nomeação dos membros das mesas receptoras (Parágrafo 1o. do art. 23 da Lei n. 2.550).

3 de Setembro — Termina o prazo, às 18 horas, para a entrada em cartório, do requerimento de pedido de registro de candidato a cargo eletivo (Art. 57 da Lei n. 2.550).

— Termina o prazo para entrega dos títulos eleitorais (Art. 3o. da Lei n. 3.416).

13 de Setembro — Prazo para o candidato requerer o cancelamento do registro de seu nome como candidato (Cód. Eleitoral, art. 49, mod. pelo art. 4o. da Lei n. 3.416).

23 de Setembro — Prazo para a comunicação aos chefes de repartições públicas e aos proprietários, arrendatários ou adminis-

tradores de propriedades particulares, da escolha do respectivo prédio para ser utilizado no pleito (Cód. Eleit. art. 79, parágrafo 3o.).

— Prazo para a publicação dos nomes dos candidatos registrados (Cód. Eleit., art. 65).

— Prazo para a apresentação de motivo justo e pedido de dispensa dos membros das mesas receptoras nomeados (Parágrafo 4o. do art. 69 do Cód. Eleit.).

28 de Setembro — Começa o prazo previsto no n. 2o. do art. 129 do Código Eleitoral que proibe a prisão ou detenção de qualquer eleitor, salvo flagrante ou em virtude de sentença judicial até o dia 5 de outubro.

29 de Setembro — Prazo para o Juiz entregar o material eleitoral aos presidentes de mesas receptoras (Art. 77 do Cód. Eleit.).

1o. de Outubro — As 7 horas da manhã, cessa a propaganda eleitoral até o dia 5 às 24 horas (Art. 129, n. 3 do Cód. Eleitoral).

— Termina o prazo para a entrega dos títulos que foram devolvidos pelos partidos (Parágrafo 7o. do art. 69, da Lei 2.550, mod. art. 2o. da Lei n. 2.982, e mod. pelo parágrafo único do art. 3o. da Lei n. 3.416).

3 de Outubro — Eleições Gerais para renovação de 1/3 do Senado Deputados Federais Deputados à Assembléia Legislativa, Prefeitos e Vereadores.

4 de Outubro — As 12 horas, termina o prazo para o Juiz Eleitoral comunicar ao Tribunal Regional Eleitoral e partidos credenciados, o número de eleitores que votaram em cada secção e o total da Zona (Art. 42 da Lei n. 2.550).

18 de Outubro — Prazo máximo para o término da apuração das eleições pela Junta Eleitoral (Art. 43 da Lei n. 2.550).

JUIZO ELEITORAL DA 29.ª ZONA

Inscrições deferidas

Faço saber, para conhecimento de quem interessar possa que requereram e foram deferidas por este Juízo, os pedidos de inscrições dos seguintes eleitores:

Amaro Pampolha de Moraes, Antonio Alves de Oliveira Neto, Ana Lopes de Araujo, Adalberto Ramos, Alvaro de Medeiros, Antonio Fernandes de Araujo, Antonieta Cçelho de Amorim, Antonia Neves da Cruz, Amélia Encina de Souza, Anna Celina Vasconcelos dos Anjos, Armando da Conceição Menezes, Amélia

das Neves Monteiro, Ana de Queiroz Moreira, Arquimedes Ferreira de Melo, Ana Maria Queiroz, Afonso Fernandes de Melo, Antonio Elias da Costa, Alexandrina Moreira da Silva, Albertina Moreira do Nascimento, Anacleto Eugenia da Silva, Astrogilda Bezerril Pinto, Antonio Manoel da Silveira, Alice da Conceição Sobral, Ana Melo de Oliveira, Antonio Nogueira Leite, Aldenor Cosme C. das Chagas, Almerinda Almeida dos Anjos, Brail Duarte, Bonifácio Corrêa, Beatriz Carpina da Silva, Benedita de Melo, Benedito Saraiva, Monteiro, Biago Possidônio de Lacerda, Benito Delgado Meireles, Benicio Ferreira Costa, Benedita Martins Gomes, Claudomiro da Mota Martins, Ciriaco Lopes da Selva, Casemiro Damasceno de Lima, Cirena Lôbo Mendes, Clemente Jesus da Silva, Calixta M. Figueira, Carlos Jurandir Ferreira da Silva, Carolina da Silva Matos, Carlos Alberto M. Amaral, Camilo Romano de Freitas, Clemente dos Santos Pereira, Dionisio Jorge de Souza, Daniel Marques de Almeida, Dionisio de Sena, Dionisio da Silva Pinheiro, Deuzuite Souto Xavier, Djalma Ribeiro de Silva, Dinair Freitas da Silva, Domingos Martins dos Santos, Domingos Gomes da Silva, Dinair Santos Oliveira, Dely da Rocha Tavares, Erondina Ferreira Chagas, Emiliano de Oliveira, Edwirge Rodrigues Ferreira, Ester dos Santos Gonçalves, Eliza do Nascimento Vidal, Edilena Galdino da Silva, Emanuel Rodrigues Telles, Euclides Pereira de Andrade, Eulalia Sanhes de Vilhena, Eliza Marreiros Nogueira, Edmundo Queiroz da Conceição, Edmundo Santos Miranda, Edith da Silva Alves, Francisco Sobrinho de Alencar, Francisco Pimentel Gomes, Francisco Corrêa da Silva, Francisco de Oliveira Costa, Felicidade Rodrigues da Silva, Francisco Pinheiro Neto, Franco das Chagas Ferreira da Costa, Francisca Sales de Souza, Flaviano Lopes de Souza, Francisco Peres de Souza, Francisco Moura da Costa, Francisco Costa, Francisca Zacarias da Silva, Francisco Roque da Silva, Guilherme Costa Jinhss, Germano Campbs Xavier, Heroína do Nascimento Lima, Hilson Magno da Silva, Hilda Ferreira Marinho, Hermínio Monteiro da Silva, Hildélia Maria dos Reis Cardoso, Heraclides da Silva Passos, Hélio Ferreira de Souza, Herbert Milton de Albuquerque Lima, Inaides de Oliveira Barbosa, Idália da Silva Viana, Isaura Sodré de Sena Oliveira, Isaias de Almeida Brito, Irene Gaia Belicha, Irene Vieira do Nascimento, Iraci da Silva Souza, Irene Carneiro Soares, Ivam da Silva Andrade, Izabel Medeiros de Matos, Iolanda da Costa Brito, Isabel Ribamar Souza Santos, Isabel Pantoja Ave, Julieta Raimunda Rodrigues Tavares, José Barrêto, João Pereira da Silva, João Pereira da Costa, José Isair Rodrigues Couto, José de Ribamar Pereira, Julia de Castro Vacif, Inácio da Silva, Jacé Rocha Feio, José de Assunção Figueiredo, João Coêlho Baía, José Góis de Matos Neto, José Lopes Maia, João Alves da Rocha, Joaquim Siqueira Dias, João Leite Cavalcante, José Ferreira Ribeiro, José Siqueira R. Filho, João Martins Rodrigues, Josias Pereira Moreno, Juracy Rodrigues da Silva, José

Benicio de Souza, Joacir Xavier L. dos Remédios, Jucirerna Loureiro dos Remédios, José Lameira Teles, Josemice Loureiro dos Remédios, João Pedro de Almeida, Josefa Mello dos Santos, Juracy Souza Noronha, José Borges de Souza, Jaime Carvalho Barros, Julio Rodrigues Dias, José Raimundo Campos, Justa Pinto de Figueiredo, Luiza Teles Dias, Leonilde Coêlmo de Souza, Lucrécia de Oliveira França, Lucimar Oliveira de E. Santos, Lourival Gamer Sant'Ana, Luiz Alves Brasil, Luzia Braz do Nascimento, Lauro da Silva Costa, Luiza Gonçalves Moreira, Leonor da Silva Alcântara, Maria Leonice Nôvais, Manoel Monteiro Canindé, Maria de Lourdes Lima, Manoel Mendes da Paixão, Milton Pereira Dias, Marina Silva, Maria Helena Maciel de Souza, Margarida Barros Monteiro, Manoel de Carvalho da Silva, Maria Duarte Cristo da Silva, Maria Alves da Silva, Mariana Souza Magalhães, Marciano Pereira Vidal, Marina de Souza Angelim, Maria de Lourdes Lima, Maria do Carmo Fontes, Maria de Nazaré Batista, Maria Lima do Nascimento, Maria de Nazaré Alves Teles, Moacyr Barbosa da Silva, Maria da Paixão B. Lourenço, Mariene de La Roque, Mario da Silva Santos, Marguel Cassiano dos Santos, Maria de Nazaré Teixeira da S. Nogueira, Manoel Simplicio da Paz, Maria de Nazaré C. da Silva, Maria da Paz, Maria de Lourdes C. Monteiro, Maria Malcher Lisboa, Manoel Antonio de Queiroz, Manoel Rosemiro da Silveira, Manoel Cirilo da Cruz, Maria Natividade G. Barbosa, Maria Noel Pereira, Miriam Rodrigues Trindade, Maria Ferreira de Oliveira, Maria Amélia de Queiroz, Manoel Nunes de Azevedo, Maria Ave e de Almeida, Maria de Lourdes F. de Oliveira, Minervina Maria da Conceição, Margarida Gomes Sales, Manoel Maria da Silva, Marizete dos Santos Silva, Maria da Conceição dos Santos, Manoel Santos Brigida, Maria do Nascimento Batista, Maria do Nascimento Bezerra, Manoel Vetrucio da Silva, Maria Ferreira da Costa, Mary Lima dos Santos, Maria Tereza de Moraes, Manoel dos Santos Matos, Odete Rodrigues, Ovidio Batista Corrêa, Ovidio Pereira dos Santos, Odaléia de Oliveira Gama, Otnip dos Santos Ribeiro, Onorina Carvalho Cunha, Orlando Gomes Leão, Oscarina da Luz Lima, Osvaldo Souza Cordovil, Otaciano Pereira dos Santos, Osvaldo Alves Holanda, Osvaldo Pereira do Nascimento, Onísia Bastos Nogueira, Olimpia Souza Tenório, Oscar Neves, Odete dos Santos Lanhelas, Orlando Santos da Silva, Orminio das Neves Rocha, Orlando Lobato de Melo, Osvaldo de Nazaré Costa, Oneide Fonseca Launé, Ormindia Ferreira de Andrade, Pedro Valentim Barros, Pedro Alves de Abreu Nogueira, Paulo Alves Rodrigues de Souza, Paula Ferreira de Andrade, Palmira Barbosa de Oliveira, Paulo Roberto da C. Chagas, Raimunda Ramalho da Silva, Raimundo Queiroz Pereira, Raimunda Canuta Matheus, Raimundo Soares da Cunha, Raimundo Nonato de Souza, Raimundo Moraes Monteiro, Raimundo dos Santos, Raimundo dos Santos Tenório, Rosilda Cordeiro dos Passos, Raimunda Lopes Corrêa, Rosalina da Silva, Rai-

mundo Rodrigues Costa, Raimundo Nonato de Souza, Raimundo de Lima Santos, Raimundo Nonato da Silva, Raimundo de Oliveira Belicha, Raimundo Nonato Corrêa, Raimundo Caldas, Raimunda Rodrigues Alves, Reginaldo Valdez Vanderley, Rubenita de Souza Meireles, Rosalina Martins de Lima, Raimundo Nascimento, Raimundo José Moreira, Raimundo Lopes da Silva, Raimundo Monteiro Lima da Costa, Sebastião Ramos da Cruz, Samuel Ferreira de Lima, Samuel de Oliveira Melo, Sebastião José da Silva, Sandoval Alexandre Perotes, Terezinha Nazaré da Silva, Terezinha de Jesus Santos, Telesforo José da Silva, Terezinha Santos Pantoja, Tereza de Jesus Ferreira Pereira, Uilbom Vieira da Rocha, Waldemar de Almeida Batista, Waldomiro Rendeiro da Silva, Waldemar Monteiro Salganha, Waldomiro Miranda Soares, William dos Santos Lima, Waldemar Ferreira Viana, Wlfrido de Assis dos S. e Silva, Vitória Mendes da Costa, Zuleide Mesquita C. e Silva, Zacarias Alves da Silva.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 3 dias de julho de 1958. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão o datilografei.

(a) Agnano de Moura Monteiro Lopes.

Regularização de inscrições

Faço saber, para conhecimento de quem interessar possa, que ficam notificados os cidadãos abaixo relacionados a comparecerem ao Cartório desta 29.ª Zona Eleitoral afim de regularizarem as suas inscrições:

Aurora Vidal de Araujo, Alcides Monteiro de Lima, Ana Santos Lobato, Antonio Gomes de Araujo, André Soares Silva, Aristides João de Oliveira, Arivaldo Aldemar Souza, Antonio Ubiratan Brasil, Antonio de Souza, Antonio Maria Vilaça, Antonio Evangelista da Silva, Alfredo Pereira dos Santos, Antero da Silva Melo, Agostinho de Almeida Fernandes, Almira de Ataíde Cordovil, Altina Ferreira Sales, Adolfo dos Santos Carmalighis, Alzira Alcântara M. Queiroz, Antonia Odaléia Seabra, Antonio Campos de Lima, Alberto da Silva Leite, Antonio de Souza Brandão, Armindo Silva da Costa, Arminio de Oliveira Virgolino, Alberto de Souza Mesquita, Antonio Guimarães Pinheiro, Amélia Pereira Jardim, Bertholdo Macapuna Dias, Benedita Ferreira dos Reis, Benedito Coêlho Bastos, Carlos de Miranda, Constancia Castro Oliveira, Elián Douglas F. Rodrigues, Doracy Costa Barros, Durvalina Oliveira da Costa, Deolinda Pereira Soares, Djanira Ermita Corrêa de Lima, Dionisio Gomes Barbosa, Dionisio Vieira dos Santos, Ernestina Ferreira Ramos, Evaraldino Pamplona, Evaristo Silva dos Santos, Esterziano Gonzaga da Silva, Eugenio Augusto C. de Macêdo, Edith Alves, Eliza Santos Pinheiro, Florianio Monteiro da Silva, Floriano de Jesus F. Neto, Francisco Chaves da Silva, Francisco Bezerra da Silva, Florentina Ferraz dos Santos Francellino Vieira do Nascimento, Floriano José de Andrade, Francisco Fonseca Saraiva, Fernando Gomes Peixoto, Hermenegolda Rocha da Costa, Hilda Mendonça de La-Roque, Ivette Alves da

Silva, Iolanda da Silva Pessôa, Ivone de Almeida de Souza, Idalgina da Silva, Irene Ferreira de Oliveira Botelho, Ivaldo Nazare Gomes, Isabel dos Santos Arruda, Inez da Silva Rodrigues, Iraci do Vale, Isaias Raiol dos Santos, José Rodrigues, Juraci Bandeira do Nascimento, João Batista Costa, João de Souza Nunes, Josefa Pais, João Monteiro Costa, Juracy Sarmanho da Silva, José de Souza Cardoso, João Luiz da C. Dias, Cidalgina Soares dos Santos, José Rauino da Silva, José Dias de Souza, João Gomes da Silva, Jozima Souza de Oliveira, Joana Rodrigues Cardoso, Jandira Santana dos Santos Borges, Luiz Antonio Cordeiro, Laura Pontes Gonçalves, Lourenço Santiago e Silva, Luiza Porpino da Silva, Lauro Dantas Farias, Luiz Nunes, Luiz Gonzaga Pinheiro, Leonilia Dias da Silva, Manoel Francisco Pereira, Maria Francisca Tavares Medeiros, Maria do Carmo Bastos de Oliveira, Maria Lucas Evangelista, Merodak Araujo, Maria de Nazaré Lopes, Marcelino Cleophas da Costa Corrêa, Manoel Branquinho Neves, Maria de Lourdes da Silva, Maria Barboza Lima, Meryam Skimam Benessuly Fialho, Manoel Romil- (ES ALVES, Maria da Conceição Barbosa Sotão, Manoel Mario Moreira, Miguel Elias Fadul, Maria Delfina Fonseca Coêlho, Maria de Lourdes Nascimento, Maria do Carmo Araujo Silva, Maria Silva da Conceição, Maria do Carmo Araujo Silva, Maria Iracy de Oliveira Dias, Maria José de Souza, Maria Sant'Ana da Conceição, Maria Sant'Ana Lobato Rodrigues, Manoel Acúrcio Costa, Maria Leosina Ponte de Souza, Maria de Lourdes Conceição Silva, Maria de Nazareth Santos Corrêa, Martinho do Nascimento Santos, Maria Emília Valle da Trindade, Maria Celeste Aquino Aguiar, Maria Isabel da Silva Brito, Maurilia dos Santos Almeida, Maria Luiza da Silva Moura, Manoel Peixoto Lisboa, Miguel Lobato Rodrigues, Marina Marques Corrêa, Manoel Firmino de Souza, Maria da Silva Dias, Maria Bernadete Magno, Maria Ruth Câmara do Nascimento, Maria Trindade Coutinho Araujo, Maria Nazaré de Souza, Maria José de Souza, Maria Guiomar Marques da Cruz, Maria Inês de Melo, Maria do Socorro B. de Araujo, Nadir Lebreço da Silva, Simão Ferreira Botelho, Celina de Almeida Pereira, Nair Fernandes Palheta, Olivia Ferreira dos Santos, Cleto da Costa Santos, Benedito Rodrigues Xavier, Helena Souza da Rocha, Oscar Rodrigues da Silva, Osvaldo Gomes Queiroz, Osvaldo Cleofas Gurjão, Omar Vieira da Rocha, Oneide Alves do Nascimento, Orlando Conceição Macêdo Machado, Pedro dos Santos Silva, Ruy Bezerra Martins, Raimundo Nonato Monteiro Miranda, Raimundo dos Santos Souza, Roque Souza, Rafael de Souza Santos, Raimundo Neves Lage, Raquel Guimarães Barata, Raimundo dos Santos, Raimundo Mesquita Nunes, Raimundo Farias, Raimunda Pereira de Melo, Raimundo Mendes da Rocha, Raimundo Alves de Moraes, Raimunda Santana M. Filho, Raimundo Ribeiro da Silva, Rosilda de Souza Amaral, Raimundo Pinto Caldas, Raimundo Garcia Silva, Raimundo Rodrigues Lobato, Raimundo Barbosa da Silva, Se-

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

bastião Carlito Moura, Serafim Maria Gonçalves, Silvío Coêlho da Silva, Teogenes da Silva Gonçalves, Theodomira Lima Ribeiro, Walter Lopes de A. Cansela, Virginia Tavares de Souza, Victor Esperedião do Amaral, Waldomira Rodrigues Santana, Zenaide V. da Trindade.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 3 dias de julho de 1958. Eu, Armando do Amaral Sá, escrevivo o datilografado.

(a) Agnano de Moura Monteiro Lopes.

1.ª ZONA ELEITORAL DO PARÁ
EDITAL N. 97

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que hoje, Júlio Freire Gouvêa de Andrade, morador à Avenida Senador Lemos n. 406, bairro do Telegrafo Sem Fio, requereu transferência eleitoral, para esta 28a. Zona, como portador do título n. 294, expedido pela 1a. Zona Eleitoral, Belém - Pará. O requerente, é brasileiro, casado, Magistrado, nascido a 10. de julho de 1887, filho de João Barbosa Pereira de Andrade e Joaquina Freire Gouvêa de Andrade.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e oito.

Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão Eleitoral.

(a.) Dr. Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém).

EDITAL N. 99

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Pelo presente Edital, levo ao conhecimento de quem interessar possa, que Elza de Nazareth Travassos Miranda, portadora do título n. 875, desta Zona, requereu retificação de nome, em virtude de ter contraído matrimônio.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela Imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e oito.

Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão Eleitoral da mencionada Zona, subscrevo.

(a.) Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 100

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que hoje, Taurião Rocha de Carvalho, morador nesta capital, à Travessa Dom Pedro I n. 4, requereu transferência eleitoral para esta 28a. Zona, como portador do título n. 116, expedido pela 11a. Zona Eleitoral, Eirunepé-Amazonas. O requerente,

é brasileiro, casado, funcionário federal, nascido a 5 de novembro de 1905, filho de Gonçalo Rodrigues de Carvalho e Maria Rocha de Carvalho.

E para que se não alegue ignorância será este publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e oito.

Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão Eleitoral.

(a.) Dr. Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28a. Zona.

TRANSFERENCIA

Faço saber, para conhecimento de quem interessar possa que o eleitor Alberto Guadencio Ramos, inscrito na 1a. Zona Amazonas, requereu sua transferência para esta 1a. Zona.

Dado e passado neste Juízo aos quatro dias do mês de julho de 1958.

(a.) Wilson Rabelo, Escrivão Eleitoral.

SEGUNDA VIA

De ordem do M. M. Dr. Juiz Eleitoral, faço público, para conhecimento de quem interessar possa que os eleitores Antonio de Deus de Oliveira Mello, Mário Carvalho de Amorim e Walter Machado, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram a este Juízo, segunda via dos referidos títulos.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 1a. Zona-Belém, aos quatro dias do mês de julho de 1958.

(a.) Wilson Rabelo, Escrivão Eleitoral.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que os eleitores Jaime Monteiro Brandão, Joaquim Benevenuto da Silva e José Aurélio Leal Torres, inscritos nas 2.ª Zona de Manaus, 1.ª de Recife e 7.ª do Distrito Federal, requereram sua transferências para esta 1.ª Zona.

Dado e passado neste Juízo, aos oito dias do mês de julho de 1958.

(a.) Wilson Rabelo, Escrivão Eleitoral.

Segunda via

De ordem do M. M. Dr. Juiz Eleitoral, faço público, para conhecimento de quem interessar possa que os eleitores Antonio,

Fernando Carvalho dos Santos e Raimundo dos Santos Nascimento, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram a este Juízo, segunda via dos referidos títulos.

(a.) Wilson Rabelo, Escrivão Eleitoral.

Transferência

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o eleitor Anailda da Silva, inscrito na 5.ª Zona-Recife-Pernambuco, requereu sua transferência para esta Zona.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 1.ª Zona-Belém, aos oito dias do mês de julho de 1958.

(a.) Wilson Rabelo, Escrivão Eleitoral.

Ata da trigésima quinta sessão ordinária da Assembléia, em onze de junho de mil novecentos e cinquenta e oito.

Aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e vinte minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Acindino Campos, Anibal Duarte, Armando Carneiro, Cassiano Lima, Dionísio Carvalho, Francisco Pereira, João Camargo, João Viana, Moura Palha, Reis Ferreira, Newton Miranda, Laércio Barbalho, Raimundo Batista, Cattete Pinheiro, Fernando Magalhães, Athar, Simplício Medeiros, Stênio Maroja, Victor Paz, Amintor Cavalcante, Américo Silva, Elias Pinto, Felix de Melo, Waldemir Santana, Avelino Martins, Ferro Costa, Paulo César, o Senhor Presidente Abel Figueiredo, secretário pelos Deputados Wilson Amanajás e Serrão de Castro, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos mandando proceder a leitura do Expediente que constou de uma mensagem do Senhor Governador do Estado, Doutor Max Nelson de Paiva, encaminhando à esta Casa um projeto de lei que fixa os vencimentos dos membros do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e outros servidores. A seguir foi concedida a palavra ao Deputado Fernando Magalhães que iniciou a sua oração teceando crítica, conforme disse, aos atos praticados por capangas do governo na sessão do dia seis e após passou a ler um artigo publicado na "Folha do Norte" que tem por título "Triste Aniversário" que para que constasse dos Anais da Casa, encerrou o seu discurso responsabilizando o Governo do Estado e a bancada pesadista com o assento nesta Assembléia pelos tristes acontecimentos desenrolados naquela sessão. Seguiu-se na tribuna, o Deputado Paulo César que, após sensurar o incentivo dado por Deputados pesadistas conforme frizou a capangas do Governo que lotavam as galerias na sessão do dia seis, passou a analisar a administração pública estadual, lendo dados oficiais que atestam a decadência do Estado nos diversos setores de sua produção, como por exemplo frizou, as baixas que continuamente vêm se precedendo nos seguintes gêneros: algodão em pluma, algodão em caroço, arroz com casca, cacau, juta, mandioca, castanha etc. O discurso do orador foi vivamente apertado pelos Deputados pesadistas que na sua unanimidade defenderam o Governo do General Magalhães Barata. A seguir o representante republicano apresentou um requerimento de informações ao Departamento de Estradas de Rodagem sobre diversos setores daquele Departamento. Na Primeira Parte da Ordem do Dia o Deputado Laércio Barbalho apresentou um projeto de lei concedendo auxílio as escolas primárias particulares. O Deputado Armando Carneiro apresentou um projeto de resolução concedendo gratificação de função ao Diretor de Secretaria desta Assembléia. O Deputado Stênio Maroja apresentou um projeto de lei que eleva a categoria do grupo escolar as escolas reunidas do bairro de Arapiranga na cidade de Vigia e autoriza a construção de um prédio para o mesmo. Anunciada a votação dos atos que nomearam diversos funcionários para a Secretaria desta Assembléia usaram da palavra encaminhando a votação os Deputados Armando Carneiro, João Camargo, Laércio Barbalho e Ferro Costa. Colhida a votação foram os atos de nomeação aprovados, tendo em justificção de voto o Deputado Newton Miranda, solicitado constasse da ata dos trabalhos o pro-

testo do Partido Social Democrático pela exoneração injustificada da ex-funcionária desta Assembléia Raimunda Siqueira Mendes. Justificando também o seu voto favorável o Deputado João Camargo. A seguir foram aprovados os pedidos de licença formulados pelos Deputados Aclio Ramos, Alaci Samraio e Cassiano de Lima, em conseqüências foram empossados os suplentes Flávio Bezerra e Olineto Conteste, este após o juramento legal. Deixou de assumir a sua cadeira o suplente Felinto Lobato por não se encontrar na Casa. Anunciada a discussão do requerimento número oitenta e dois, do Deputado Ferro Costa, usou da palavra deputado Moura Palha que apresentou um substitutivo e discutindo este, falou o Deputado Armando Carneiro e o Deputado Ferro Costa encaminhou à Mesa um substitutivo. O Deputado Armando Carneiro usava da palavra, quando a Presidência anunciou esgotada a hora regimental, ficando o orador inscrito para continuar na sessão seguinte. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, o Deputado Ferro Costa indagou da Presidência sobre as providências tomadas a respeito do desaparecimento dos processos que se achavam em pauta que foram subtraídos na sessão tumultuosa do dia seis próximo passado e pediu a constituição de uma Comissão de Inquirição para apurar os fatos. A Presidência informou que a mesma já havia providenciado a respeito. Anunciada a votação do processo cento e nove de cinquenta e seis, o Deputado Laércio Barbalho solicitou que o processo fosse a sua mão, tendo a Presidência informado que o mesmo se achava entre os Desaparecidos, razão porque não podia atendê-lo. Diante desse fato, ficou acordado por deliberação do plenário que todos os processos desaparecidos seriam restaurados e posteriormente trazidos à plenário. A seguir foi aprovado o processo número duzentos e cinquenta e oito, de cinquenta e seis que suprime a letra F. do artigo vinte e três da Constituição Política do Estado. Em discussão o processo trezentos e cinquenta e sete de cinquenta e seis manifestaram-se sobre o mesmo os Deputados Ferro Costa e Newton Miranda, tendo este levantado uma preliminar para que o mesmo fosse avocada a Comissão de Inquirição. Usaram da palavra discutindo a preliminar os Deputados Moura Palha e Reis Ferreira que se manifestaram favoravelmente. A requerimento do Deputado Ferro Costa, a sessão foi prorrogada por quatro horas. Como não houvesse mais oradores para discutir a preliminar levantada pelo Deputado Newton Miranda, o Senhor Presidente anunciou a sua votação o que não se concretizou por ter se verificado a falta de "quorum". A presente sessão foi encerrada às dezenove horas e vinte minutos e convocados os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental. Solicitou a palavra para uma explicação pessoal, o Deputado Waldemir Santana que replicou um artigo publicado no jornal "O Liberal", cujo conteúdo não lhe atingia pois que estava perfeitamente dentro da característica de quem escreveu ou seja o Governador do Estado. Foi lavrada a presente ata que será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em onze de junho de mil novecentos e cinquenta e oito. (aa) Abel Figueiredo, Presidente; Wilson Amanajás e Serrão de Castro Filho, Secretário. Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dezoito de junho de mil novecentos e cinquenta e oito. Está conforme o original: (aa) Ruth Nascimento, Datilógrafa e Guilherme Mártires, Diretor da Secretaria.